ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÃOES GERAIS

Este estudo técnico tem por objetivo analisar a melhor e mais viável alternativa/solução para atender a demanda que deu origem a análise.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O fornecimento gratuito de armações e lentes bifocais ou multifocais ou visão simples ou unifocais ou lentes de alto índice, necessárias para atender os munícipes através da Secretaria Municipal de Saúde de Macieira – SC, em obediência a Lei Municipal nº 1174/2023, garantindo a melhoria da qualidade de vida dos munícipes atendidos, nos requisitos da Lei.

Considera-se a presente contratação exige conhecimentos específicos, equipamentos adequados e profissionais capacitados, para a correta confecção conforme prescrição oftalmológica individualizada. O que justifica a necessidade pois impacta diretamente na saúde visual e no bem-estar dos usuários. Proporcionando assim eficiência no atendimento e uso responsável dos recursos públicos.

3 - REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACIEIRA
Responsável: LEONARDO TASCA – Secretário Municipal de Saúde

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada no segmento óptico, devidamente habilitada e regularizada, para o fornecimento de lentes bifocais, multifocais, de visão simples (unifocais) e de alto índice, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Macieira–SC.

As lentes deverão ser confeccionadas conforme prescrição oftalmológica individual, atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, possuir qualidade

comprovada, garantia contra defeitos de fabricação e compatibilidade com armações usuais.

A empresa deverá assegurar prazos adequados de entrega, suporte técnico, substituição em caso de não conformidade.

Os atendimentos deverão ser realizados na Sede do Município ou nas dependências do fornecedor, ou ainda nas Unidades Básicas de Saúde Sede e KM 30, com cronograma previamente agendado. As provas e a entrega deverão ser realizadas por profissional capacitado da Contratada, sendo totalmente vedada a entrega via transportadora ou correios.

Justificativa: A exigência da entrega no Município de Macieira, vedada a entrega via transportadora ou correios visa mitigar os problemas com atrasos na entrega, extravio da remessa (o que gera inúmeros problemas, desde a repetição da prova de cada munícipe até o prazo de entrega prorrogado) ou entrega de materiais danificados ou ainda em desacordo com o solicitado.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizou-se levantamento de mercado com o objetivo de identificar empresas especializadas no fornecimento de lentes e armações oftálmicas, aptas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Macieira – SC.

A pesquisa considerou fornecedores com atuação regular no segmento óptico, capacidade técnica comprovada, conformidade com as normas sanitárias e regulatórias vigentes, bem como a oferta de produtos com qualidade, garantia e possibilidade de atendimento contínuo. Bem como foram realizadas pesquisas de contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Compras Publicas – PNCP.

Constatou-se a existência de empresas no mercado regional e nacional capazes de suprir o fornecimento dos referidos itens, praticando preços compatíveis com os valores de mercado e condições adequadas para contratação pela administração pública.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta como mais viável, consiste na contratação de empresa

especializada no fornecimento de lentes e armações oftálmicas, incluindo lentes bifocais, multifocais, visão simples ou unifocais e lentes de alto índice, visando atender de forma adequada e contínua as necessidades da Secretaria Municipal de Macieira–SC, conforme requisitos da Lei Municipal n° 1174/2023.

A empresa deverá garantir a qualidade dos produtos, conformidade com prescrições médicas, utilização de materiais certificados e tecnologia apropriada, assegurando conforto visual, durabilidade e segurança aos usuários.

O fornecimento deverá ocorrer de maneira eficiente, dentro dos prazos estabelecidos, com suporte técnico quando necessário, contribuindo para a promoção da saúde visual e o bom atendimento da população atendida pelo município.

A escolha da terceirização se justifica devido a diversos critérios, sendo o principal que o município não tem estrutura física, equipamentos, nem equipe profissional técnico para produzir os produtos almejados objeto deste termo.

7 - ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

A definição de quantitativos está baseada nas quantidades licitadas nos anos anteriores e na lista de munícipes que estão na fila de espera. Contudo, ressalva-se que serão executadas somente a quantidade que se fizer necessária, observando a demanda.

Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	**LENTES BIFOCAIS**- lentes com dois campos de visão, sendo um para longe e um para perto, separados por uma linha divisória visível. Indicação: presbiopia (falta de visão para perto). Com armação (aro) simples em resina orgânica ou policarbonato.	50	Par de lentes com armação
02	**LENTES MULTIFOCAIS**- constitui dois ou mais campos de visão, com distancias focais diferentes, classificadas em bifocais, trifocais ou progressivas. Uma parte é empregada para visão de longe e outra para visão de perto. Com armação (aro) simples em resina orgânica, acetato ou policarbonato.	50	Par de lentes com armação
03	**LENTES VISÃO SIMPLES OU UNIFOCAIS** – lentes com um único foco destinadas a compensar a miopia, a hipermetropia, o astigmatismo, o estrabismo e a presbiopia. O grau é o mesmo em toda a superfície. Com armação (aro) simples em resina orgânica, acetato ou policarbonato.	200	Par de lentes com armação
04	**LENTES VISÃO ESPECIAL DE ALTO ÍNDICE** – lentes mais finas, mais planas e mais leves, feitas com materiais mais densos, permitem maiores potencias e retração (maiores dioptrias, graus). Com armação (aro) simples em resina orgânica, acetato ou policarbonato.	20	Par de lentes com armação

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado da presente contratação é de R$ 91.052,00 (noventa e um mil e cinquenta e dois reais), conforme valores unitários da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo
01	**LENTES BIFOCAIS**- lentes com dois campos de visão, sendo um para longe e um para perto, separados por uma linha divisória visível. Indicação: presbiopia (falta de visão para perto). Com armação (aro) simples em resina orgânica ou policarbonato.	50	R$ 389,54	R$ 19.477,00
02	**LENTES MULTIFOCAIS**- constitui dois ou mais campos de visão, com distancias focais diferentes, classificadas em bifocais, trifocais ou progressivas. Uma parte é empregada para visão de longe e outra para visão de perto. Com armação (aro) simples em resina orgânica, acetato ou policarbonato.	50	R$ 364,14	R$ 18.207,00
03	**LENTES VISÃO SIMPLES OU UNIFOCAIS** – lentes com um único foco destinadas a compensar a miopia, a hipermetropia, o astigmatismo, o estrabismo e a presbiopia. O grau é o mesmo em toda a superfície. Com armação (aro) simples em resina orgânica, acetato ou policarbonato.	200	R$ 228,04	R$ 45.608,00
04	**LENTES VISÃO ESPECIAL DE ALTO ÍNDICE** – lentes mais finas, mais planas e mais leves, feitas com materiais mais densos, permitem maiores potencias e retração (maiores dioptrias, graus). Com armação (aro) simples em resina orgânica, acetato ou policarbonato.	20	R$ 388,00	R$ 7.760,00
				R$ 91.052,00

Os valores estipulados na tabela acima são os valores médios obtidos através de pesquisa com os fornecedores do ramo pertinente, bem como valores de contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, conforme planilha de preços em anexo ao processo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução para a contratação de empresa especializada no fornecimento de lentes e armações oftalmológicas para a Secretaria Municipal de Macieira /SC justifica-se pela necessidade de atender as demandas, conforme prescrições obtidas em consultas oftalmológicas, garantindo maior eficiência na execução, melhor adequação às necessidades dos usuários e maior controle na utilização dos recursos públicos.

Além disso, o parcelamento favorece a economicidade, pois há um controle nas liberações, reduz riscos de desperdício e assegura a continuidade do atendimento sem a necessidade de aquisições em volume excessivo ou antecipado.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A não realização de contratações correlatas justifica-se pelo fato de que o objeto pretendido possui características específicas e demanda conhecimento técnico especializado no segmento óptico, especialmente quanto ao fornecimento de lentes bifocais, multifocais, de visão simples ou unifocais e de alto índice.

A contratação de empresa especializada assegura a qualidade, a adequação técnica e o atendimento às prescrições individuais, reduzindo riscos de fornecimento inadequado e garantindo a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a inexistência de contratos similares vigentes no âmbito da Secretaria Municipal de Macieira/SC reforça a necessidade de uma contratação própria, direcionada exclusivamente a atender essa demanda específica.

11 - ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

O alinhamento entre a contratação e o planejamento para a contratação de empresa especializada no fornecimento de lentes bifocais, multifocais, visão simples ou unifocais e de alto índice para os munícipes através da Secretaria Municipal de Macieira/SC consiste em garantir que a aquisição esteja devidamente prevista no planejamento administrativo, atenda às necessidades reais dos munícipes e esteja em conformidade com a legislação vigente, assegurando eficiência, economicidade, qualidade dos produtos e a adequada prestação do serviço à população atendida.

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação de empresa especializada, garantir o fornecimento adequado de lentes bifocais, multifocais, de visão simples ou unifocais e de alto índice à Secretaria Municipal de Macieira – SC, assegurando qualidade, precisão técnica e conforto visual aos usuários, contribuindo para a melhoria da saúde visual, do

bem-estar e do desempenho das atividades diárias, bem como para o atendimento eficiente das demandas do município.

13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir o pleno êxito da contratação, a Administração deverá adotar uma série de providências como: garantir local adequado para as provas e entregas diretamente aos munícipes, organizar agenda previa, respeitar a ordem cronológica dos receituários, afim de não prejudicar nenhum paciente; até a capacitação dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão contratual; Indicação de fiscal para acompanhar o pleno cumprimento do contrato;

Promoção de processo licitatório adequado ao objeto e seu valor conforme a lei.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

1. **Geração de resíduos sólidos**
 - Sobras de materiais plásticos, metálicos e embalagens.
 - Descarte de lentes defeituosas ou danificadas.
 - Geração de papel, papelão e materiais utilizados no transporte e acondicionamento dos produtos.
2. **Consumo de recursos naturais**
 - Utilização de matérias-primas para fabricação de lentes e armações, como plásticos, metais e componentes químicos.
 - Consumo de água e energia elétrica nos processos produtivos.
3. **Emissões atmosféricas**
 - Emissão indireta de gases de efeito estufa decorrentes do transporte de matérias-primas e produtos acabados.
4. **Geração de efluentes**
 - Possível geração de efluentes líquidos provenientes dos processos de fabricação e limpeza dos equipamentos industriais.
5. **Poluição por descarte inadequado**
 - Risco de contaminação ambiental caso resíduos plásticos, químicos ou embalagens sejam descartados de forma inadequada.

Medidas Mitigadoras

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, com reciclagem sempre que possível.
- Utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis.
- Adoção de processos produtivos que reduzam o consumo de água e energia.

- Cumprimento da legislação ambiental aplicável para tratamento e destinação de resíduos e efluentes.
- Incentivo à logística reversa e à reciclagem de materiais.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(x) Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

() Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

() Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Macieira, 03 de julho de 2026.

LEONARDO TASCA:00556699998

Assinado de forma digital por LEONARDO TASCA:00556699998
Dados: 2026.07.03 11:06:39 -03'00'

LEONARDO TASCA
Secretário Municipal de Saúde